



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

**DECRETO Nº 8.745/2025**  
**DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA"**

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 9º, §1º do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 619/2025 – PJPoá, expedido no âmbito do Procedimento nº SISMP 0388.0000268/2021, que tem por objeto o acompanhamento da política pública de atenção integral à criança e ao adolescente em situação de violência;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de que os membros indicados e nomeados para compor o referido comitê devem atender, com prontidão e zelo, as demandas de trabalho oriundas do referido projeto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, instituída e atualizada pelos Decretos Municipais nº 7.803, de 4 de maio de 2021, 7.899, de 29 de setembro de 2021, 7.949, de 30 de novembro de 2021, 8.438, de 14 de março de 2024, 8.544, de 26 de agosto de 2024, 8.605, de 16 de dezembro de 2024 e 8.629, de 7 de fevereiro de 2025, transformada no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, composto pelos integrantes abaixo relacionados:

**- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

- Titular: Maria Regina Diorio
- Suplente: Maria Aparecida Fernandes Machado





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.745/2025

### - Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- Titular: Maricelia Vieira Bulk Alves
- Titular: Renata Zamorano de Almeida Barreira
- Suplente: Maria Aparecida Fernandes Machado

### - Representantes da Secretaria de Saúde

- Titular: Juliana Santana Moreira
- Titular: Susi Gonçalves
- Suplente: Tatianne Shuigueko Minagawa

### - Representantes da Secretaria de Educação

- Titular: Talita Taba da Silva Moretti
- Suplente: Thais de Azevedo Santos

### - Representantes da Secretaria de Esportes

- Titular: Paulo Roberto de Jesus
- Suplente: Luiz Carlos Contiero

### - Representantes da Secretaria de Cultura

- Titular: Daniel Silva de Jesus
- Suplente: Vanderlei de Brito Furtado

### - Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Tânia Maria dos Santos Maurer
- Suplente: Ligia Maria Sales da Silva

### - Representantes do Aldeias Infantis SOS Brasil (Filial Aldeias SOS Poá)

- Titular: Fernanda Cristina Santos Nonato
- Suplente: Adriana Barros Pereira

### - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Titular: Tatiane Aparecida de Oliveira
- Suplente: Delcimar Bessa Ferreira

### - Representantes da Diretoria Regional de Ensino

- Titular: Anicelia Santos Silva Delmonds
- Titular: Edneia Cristina do Carmo Santos
- Titular: Leni Nasser Garção





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.745/2025

**- Representantes do Instituto Alpha de Medicina para Saúde**

- Titular: Maria Lia Flores Miguel

**- Secretário(a) do Comitê**

- Renata Zamorano de Almeida Barreira

**Art. 2º.** O Comitê ora instituído tem por finalidade:

- I** - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- II** - colaborar para a definição e constante atualização dos fluxos de atendimento;
- III** - aprimorar os mecanismos de integração entre os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos envolvidos;

**Art. 3º** Compete ao Comitê:

- I** - deliberar sobre propostas de aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento intersetorial e atuação do comitê;
- II** - estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- III** - fomentar e instruir a definição de fluxo de ações intersetoriais e interdisciplinares, potencializando as ações com fluxos definidos entre os diversos setores, com vistas à qualificação do atendimento, ampliação das oportunidades de proteção e inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias, a partir da aliança estratégica entre atores sociais e políticas públicas;
- IV** - acompanhar a implementação de políticas públicas correlatas.

**Art. 4º** São responsabilidades do Secretário do Comitê:

- I** - Gerenciamento do e-mail do comitê;
- II** - Comunicar os integrantes sobre informações e compromissos do comitê;
- III** - Confirmar a participação dos integrantes em reuniões e/ou justificativa de ausência com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada.

**Art. 5º** A negligência no desempenho das funções dos membros nomeados neste Decreto, que estejam subordinados hierarquicamente ao Poder Executivo Municipal, será objeto de penalidade funcional, após apuração por procedimento de sindicância disciplinar, devendo os demais componentes ser responsabilizados pelos órgãos aos quais pertencem.

**Art. 6º** No caso de impossibilidade de realização tempestiva de ato de ofício por membro titular do presente Comitê, caber-lhe-á, com antecedência





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.745/2025

necessária, instar o membro suplente para sua prática, sob pena de responsabilidade, ressalvada a comprovada impossibilidade decorrente de fatos graves e imprevisíveis.

**Art. 7º** Determina-se aos Secretários Municipais que:

**I** – adotem as medidas internas que se fizerem necessárias para viabilizar a participação dos seus servidores nomeados neste Decreto, nos trabalhos do Comitê aqui tratado;

**II** - em caso de necessidade de substituição de membro do Comitê referido neste Decreto, comunique-se imediatamente o Departamento da Administração para lavratura de Decreto de atualização.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 06 de agosto de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 879 | ANO 05 | 07 DE AGOSTO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

### EXTRATOS DE DECRETOS

#### DECRETO Nº 8.732, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.356.386,93 (Três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), destinados à Secretaria Municipal de Educação.

\*\*\*\*\*

#### DECRETO Nº 8.733, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 367.252,43 (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

\*\*\*\*\*

#### DECRETO Nº 8.734, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 204.718,03 (Duzentos e quatro mil, setecentos e dezoito reais e três centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

\*\*\*\*\*

#### DECRETO Nº 8.735, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$62.000.000,00** (Sessenta e dois milhões de reais), destinados à Secretaria Municipal de Educação.

\*\*\*\*\*

#### DECRETO Nº 8.737, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.700.000,00** (Três milhões e setecentos mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

\*\*\*\*\*

#### DECRETO Nº 8.738, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.928.739,70 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

